



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 353 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HO-  
RÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNI-  
CIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições le-  
gais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei  
Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 48.485/2024 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento)  
para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ROSÂNGELA FOGAÇA SESTERHEIM**,  
matrículas nº 49.951 e 110.646, para assistência direta a pessoa portadora de  
necessidades especiais;

Art. 2º Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de  
assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a data de 14 de janeiro de 2025 até 13 de janeiro de 2026.

Capão da Canoa, 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral